**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023**

## RELATÓRIO

Os vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2023, de autoria do vereador Paulo Henrique Chiste Da Silva, que *"Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito a Ilma. Sr.ª Adriana Pennacchi Monteiro".*

Em síntese, é o relatório.

## DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

Preambularmente, é bom enaltecer que a elaboração legislativa exige, acima de tudo, observância de procedimentos e normas redacionais específicas, requisitos que se inserem no âmbito de abrangência da "técnica legislativa".

Neste contexto, é oportuno registrar que, no projeto de lei em análise, não foram detectadas inconsistências de redação, estando, pois, com boa técnica legislativa. No mais, o texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, isto porque, a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 18, inciso XXI, assim dispõe:

> "Art. 18.
>
> (...)
>
> XXI "compete à Câmara Municipal conceder título de cidadão honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviço ao município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pela maioria de dois terços de seus membros".

Por intermédio do Decreto Legislativo de nº. 002/2008, ficou regulamentada a concessão do Diploma de Honra ao Mérito, que em seu art. 3º, exigiu os seguintes requisitos:

Art. 3° - O cidadão merecedor do Diploma deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ter prestado, direta ou indiretamente, relevantes serviços à comunidade ourofinense, para o desenvolvimento político, social e econômico;

II – Possuir reputação ilibada.

Vale frisar que o referido Diploma poderá ser concedido em número de 9 (nove) por ano, tendo cada vereador direito a uma indicação anual, sendo que, após verificação com a secretaria desta Casa, se pode certificar que o vereador Paulo, ano de 2023, ainda não apresentou proposta de concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

Assim, constatadas as formalidades e exigências legais, e ante o exposto na justificativa acostada ao projeto, verifica-se que a cidadã a ser homenageada faz jus ao recebimento da proposta honraria, razão pela qual, somos pela legalidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2023.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 10 de maio de 2023.

| | | |
|---|---|---|
| **Tiago Bazolli de Moraes**<br>Presidente | **Vanderlei Cândido de Almeida**<br>Vice-presidente | **Clóvis Coldibeli**<br>Relator |